



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901
Telefone: 2028-1019 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mma.gov.br/

TERMO ADITIVO

Processo nº 02000.000900/2020-34

Unidade Gestora: 40001

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 17/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, POR INTERMÉDIO DA SUA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA GREEN4T SOLUÇÕES TI LTDA.

PROCESSO Nº 02000.000900/2020-34

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE – MMA**, órgão da Administração Pública Federal Direta, nos termos da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, Decreto nº 10.455, de 11 de agosto de 2020 e Portaria MMA nº 1 SECEX, de 04 de fevereiro de 2021, situado na Esplanada dos Ministérios - Bloco B, inscrito no CNPJ sob o n. 37.115.375/0002-98, neste ato representado pelo Senhor Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, **ANTONIO ROQUE PEDREIRA JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o número 703.353.037-49, portador da Identidade número 059494232-8, emitida pelo Ministério da Defesa, CNH, nomeado pela Portaria MMA Nº 951, do Ministro do Ministério do Meio Ambiente, publicada no DOU, página 1, seção 2, em 13 de agosto de 2021 e a empresa **GREEN4T SOLUÇÕES TI LTDA**, CNPJ nº 03.698.620/0001-34, sediada na Rua Texas, nº 676, Sala 01, Brooklin, São Paulo/SP, CEP 04557-000, doravante designada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante **ROGERIO TAKASHI FUJIMOTO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 25622574 SSP/SP, inscrito no CPF-ME sob o nº 213.026.138-80 e **MÁRCIO JOSÉ MARTIN**, portador da Cédula de Identidade nº 26847319 SSP-SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 180.275.368-04, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, observando o que consta no processo nº 02000.000900/2020-34, sujeitando-se as partes aos comandos da Lei 8.666, de 23 de junho de 1993 e suas alterações.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do CNPJ contratual da matriz, de nº 03.698.620/0001-34, para o CNPJ da filial, de nº 03.698.620/0002-15 e a supressão no valor do contrato no valor de R\$ 23.966,22 (Vinte e três mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos), correspondente a 3,38% sobre o valor vigente do contrato 17/2020.

1.2. Com essa alteração, os faturamentos dos serviços e a execução do objeto e das operações prestados no Contrato nº 17/2020, serão realizados através da filial no município de Diadema, Estado de São Paulo, com utilização de CNPJ nº 03.698.620/0002-15.

1.3. As alterações objetos deste Termo Aditivo passarão a vigorar a partir da data da sua assinatura.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO CONTRATO

2.1. Após a supressão de **R\$ 23.966,22**, o valor global do contrato nº 17/2020 passa de R\$ 709.183,35 para **R\$ 685.217,13 (Seiscentos e oitenta e cinco mil, duzentos e dezessete reais e treze centavos)**, sendo o item 1, no valor R\$ 518.454,96, fixo mensal e os itens de 2 a 10, no valor de R\$ 166.762,17, terá sua execução por demanda, e acordo com o detalhamento da planilha abaixo:

IMPACTO TRIBUTÁRIO DECORRENTE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO 17/2020 DA EMPRESA GREEN4T SOLUÇÕES TI LTDA DO CNPJ DA MATRIZ PARA O CNPJ DA FILIAL						
ITEM	OBJETO	MODALIDADE	mensal/demanda	QUANTIDADE	VALORES APÓS IMPACTO TRIBUTÁRIO COM REDUÇÃO DE 3,38%	
					VALOR ANUAL ANTES	VALOR ANUAL DEPOIS
1	Serviço de manutenção preventiva e corretiva	Mensal	Mês	12	43.204,58	518.454,96

2	Serviço de reposição de gás FM-200	Sob demanda	Unidade	2	28.164,73	56.329,46
3	Abertura e fechamento de blindagens		Unidade	4	2.347,27	9.389,07
4	Fornecimento e instalação de leito aramado		Metro linear	25	241,46	6.036,58
5	Fornecimento e instalação de disjuntores e circuitos elétricos		Unidade	4	536,01	2.144,04
6	Fornecimento e instalação de régua de energia nos racks da sala-cofre		Unidade	4	1.323,36	5.293,42
7	Chave de transferência STS 16A 220V		Unidade	4	3.609,72	R\$ 14.438,89
8	Abastecimento do gerador		Litro	1.000	7,38	7.381,77
9	Fusão de fibra ótica (multimodo)		Unidade	30	251,5	7.545,06
10	Substituição do banco de baterias (36 baterias)		Unidade	2	29.101,94	R\$ 58.203,89
TOTAIS ANUAIS					R\$ 709.183,35	R\$ 685.217,13
VALOR A SER SUPRIMIDO NO CONTRATO (709.183,35 - 685.217,13)					R\$ 23.966,22	

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília - DF para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo eletronicamente em 1 (uma) via, a qual depois de lida, também é assinada eletronicamente, por meio de login e senha, pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

ANTONIO ROQUE PEDREIRA JUNIOR,	ROGERIO TAKASHI FUJIMOTO Diretor de Operações	MÁRCIO JOSÉ MARTIN Vice-Presidente Comercial.
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração	GREEN4T SOLUÇÕES TI LTDA	



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Takashi Fujimoto, Usuário Externo**, em 10/11/2021, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcio José Martin, Usuário Externo**, em 10/11/2021, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Roque Pedreira Junior, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 10/11/2021, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0806566** e o código CRC **7ADB6C3**.

